



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de inscrições em congresso, conforme dados a seguir:

Nome do Congresso	Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras
Promotora do Evento	União de Vereadores de Pernambuco
Unidade Demandante	Câmara Municipal de Floresta/PE
Quantidade	13 (treze) inscrições

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras é direcionado a profissionais e líderes do setor público, incluindo vereadores, secretários municipais, gestores públicos e demais servidores envolvidos na administração pública. O evento oferece uma oportunidade única para capacitação, troca de experiências e expansão do networking entre os participantes.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

3.1. A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

() Sim () Não (X) A unidade não possui Plano de Capacitação específico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a recente troca de gestão na Câmara Municipal de Floresta/PE, faz-se necessário garantir a qualificação contínua dos Vereadores e Servidores para que possam exercer suas funções de maneira eficiente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

4.2. O Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras se apresenta como uma oportunidade estratégica para atualização e aprimoramento dos conhecimentos em gestão, promovendo a troca de experiências e a capacitação dos agentes públicos em temas essenciais à modernização administrativa, transparência, inovação e eficiência na gestão pública, além do que, estarão os Parlamentares recém ingressados em contato com Agentes que cultivaram longa experiência ao longo do tempo, fortalecendo seu aprendizado e contribuindo para uma melhor gestão.

4.3. Dessa forma, a participação dos representantes desta Casa Legislativa contribuirá para o aprimoramento dos processos internos, a melhoria dos serviços



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

prestados à população e a adequação às novas diretrizes de governança e gestão pública, fortalecendo a atuação institucional da Câmara Municipal de Floresta/PE.

4.4. Assim, a contratação da inscrição dos Vereadores e Servidores no referido evento justifica-se pelos temas a serem abordados, pelo impacto positivo esperado na qualificação dos agentes públicos e pelo compromisso desta gestão com a capacitação e a excelência na administração pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Modalidade: (X) Presencial

5.2 Certificado: (X) Ao final do Seminário será emitido certificado, o qual será entregue aos congressistas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do Evento

Período de realização	De 20 a 23 de março de 2025.
Carga horária do evento	20h
Local de realização	Salgueiro/PE
Há necessidade de pagamento de diárias ao participante?	(X) Sim Obs.: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, na forma da legislação específica da Câmara.
Há necessidade de compra de passagens para o participante?	(X) Não

6.2. Dados do participante

NOME	CPF	LOTAÇÃO
GILBERTO QUIRINO DE SÁ	698.810.814-91	VEREADOR
ANDRE ALEXANDRE DE SA FERRAZ MOURA MANICOBÁ	080.994.014-09	VEREADOR
FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO	061.933.624-28	VEREADOR
LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO	750.251.914-91	VEREADOR



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

TÚLIO VINÍCIUS DE SÁ LARANJEIRA FERRAZ	066.915.824-03	VEREADOR
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO	038.142.594-08	VEREADOR
PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUSA LIRA	775.861.904-53	VEREADOR
PEDRO GOMES VILARIM	093.170.414-69	VEREADOR
TALLES WELLES MARQUES CRUZ	042.106.924-41	VEREADOR
BENJAMIM JOSÉ NUNES	879.374.504-44	VEREADOR
VICTOR LAERT DOS SANTOS	053.290.084-76	VEREADOR
THIAGO MANIÇOBA	075.257.894-44	VEREADOR
NEUMA LEONEL	12462217487	FUNCIONÁRIA

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

7.1. A concepção, coordenação técnico-administrativa e fiscalização serão realizadas pela Câmara Municipal de Floresta/PE.

7.2. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pela fiscalização dos contratos no âmbito da Câmara Municipal de Floresta/PE, tendo como fundamentação os artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A gestão administrativa e a fiscalização do contrato caberão à Câmara Municipal de Floresta/PE, a quem competirá gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação, o recebimento do objeto e a devida conferência e aprovação das notas fiscais para pagamento, na condição de representante da Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição ocorrerá no final da vigência do contrato, através de Boletim de Medição e registros fotográficos apresentado pela Contratada constando, as ocorrências registradas no período.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pela Contratada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da nota fiscal.

a) A Contratada deverá emitir a nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal, social e trabalhista (CNDs: Federal, Estadual, Municipal, CRF/CAIXA e CNDT), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.

b) O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

f) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

g) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

h) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

i) No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Enquadramento Legal:

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

9.2. Inviabilidade de Competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do Congresso com os temas assinalados e os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

9.3. Notória Especialização:

O evento é uma oportunidade singular, reunindo personalidades de grande destaque para um debate aprofundado sobre o tema. O Congresso proporciona uma compreensão abrangente das contribuições individuais de cada participante, promovendo um ambiente de aprendizado e troca de experiências. Sua reconhecida excelência se reflete tanto na qualificação dos palestrantes e instrutores quanto na expertise da União de Vereadores de Pernambuco em eventos dessa natureza.

9.4. Instrutores:

Serão palestrantes os especialistas a seguir listados, que possuem currículos comprovando a notoriedade da especialização, haja vista que são atualmente os principais formadores dos protocolos da Administração Pública atual:

Dr. Arthur Xavier - Advogado Municipalista

Dr. José Humberto Cavalcanti - Superintendente da Escola do Legislativo da ALEPE

Dr. Neemias Queiroga - Advogado Municipalista

Dr^a. Soraya Souza - Advogada

Dr. Pablo Bismarck - Advogado Municipalista

Dr. Emílio Duarte - Advogado Municipalista

Dr. Aguinaldo Fenelon - Conselheiro do MPPE

Dr. Aberlardo J. Lessa - Representante da Superintendência da CGU - Pernambuco

Dr. Rafael Gomes Pimentel - Presidente da Comissão de Cooperativismo da OAB - Pernambuco

Dr. Wendel Araújo - Advogado Municipalista

Juliana Gouveia - Secretária da Mulher de Pernambuco

9.5. Empresa Contratada:

A União dos Vereadores de Pernambuco (UVP) é uma entidade civil de direito privado,
Praça Coronel Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE, CEP. 56.402-051 | Fone: (87) 3877-2500 / 2502



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

sem fins lucrativos, que representa os vereadores e as câmaras municipais do estado de Pernambuco. Fundada em 20 de outubro de 1975 por um grupo de 22 vereadores, a UVP tem como principal objetivo defender e valorizar a classe legislativa municipal, promovendo a integração, capacitação e fortalecimento dos representantes locais. E, durante toda a sua existência, a UVP tem se consolidada na área, como Entidade que se destaca pela excelência na organização dos eventos que promove visando a atualização profissional, o aperfeiçoamento da gestão pública e a troca de conhecimento entre especialistas e servidores.

9.6. Razão da Escolha:

A escolha da União de Vereadores de Pernambuco para a realização da capacitação justifica-se pela reconhecida expertise da Entidade na organização de eventos voltados à qualificação de agentes públicos. Sua experiência consolidada, aliada à alta qualidade dos conteúdos oferecidos e à especialização dos palestrantes, assegura que o evento atenda plenamente aos objetivos de aprimoramento técnico e administrativo dos participantes. Além disso, a relevância do tema abordado e a estrutura metodológica adotada garantem um treinamento eficaz, contribuindo para a modernização e eficiência da gestão pública.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para 13 (treze) inscrições.

10.2. O valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) proposto para a participação no Congresso demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, mantendo-se alinhado às tarifas oferecidas por outras empresas especializadas em capacitação e treinamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta/PE.

11.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Câmara Municipal de Floresta/PE.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não () Sim – discrimine a seguir:

Por se tratar de capacitação de agentes públicos, em tese não há como identificar ou



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

prevenir os possíveis impactos ambientais, todavia, visando uma política de redução de danos ao meio ambiente, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, a exemplo da destinação de materiais utilizado durante o evento.

Floresta/PE, 10 de março de 2025.

Marcio Assuerio Rodrigues
Chefe de Gabinete

De acordo,

Gilberto Quirino de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE